

RESOLVE transferir ex-ofício para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto no art. 91, da Lei nº 3.808, de 16.07.81, combinado com a Lei nº 5.210/01 e art. 53 da Lei nº 5.378/04, **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, Soldado PM, GIP. 10.2836, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Soldado PM, no valor de R\$ 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos), mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº 056/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir ex-ofício para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto no item I, do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16.07.81, combinado com a Lei nº 5.210/01 e art. 53 da Lei nº 5.378/04, **JULIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, 1º Sargento PM, GIP. 10.3009, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 1.115,31 (hum mil cento e quinze reais e trinta e um centavos), mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 01.001007-6 – TERESINA-PI, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e considerando os termos do Ofício nº 36.101-437/2005, de 26 de agosto de 2005, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, em ressarcimento de preterição de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 59, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e parágrafo único do art. 4º e art. 9º, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOPM GIP. 10.9135 – **PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, ao posto de Capitão QOPM, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 438/2005-GCG, de 17 de agosto de 2005, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar, nos termos do disposto na alínea “a”, inciso I e II, do art. 3º, art. 94, e alínea “b”, inciso I do art. 95, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Capitão PM “RR” 100755970-9 – **FRANCISCO DAS CHAGAS IRMÃO**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº 043/03-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar nos termos do disposto no item II do art. 95 e letra c do § 2º, do art. 100 da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.210/01 do Soldado PM, GIP. 10.5163, **SINEAS LUIZ SOBRINHO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 589,89 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº 007/04-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar ex-ofício para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto no item II do art. 95, combinado com o item IV do art. 98, art. 99, § 1º do art. 100, da Lei nº 3.808, de 16.07.81, combinado com o item VI, art. 62 e 64, da Lei nº 5.210/01 e art. 57, da Lei nº 5.378/04, **FRANCISCO LEAL DE SOUSA**, Soldado PM, GIP. 10.4191, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Soldado PM, no valor de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO DE ANDRADE LIRA RABELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Projetos de Inovação Tecnológica, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de

junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LUIS CLÁUDIO DEMES DA MATA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Projetos de Inovação Tecnológica, da Secretaria da Fazenda.

DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS MENDES BRAGANÇA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal Nível “A”, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

GILBERTO OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal Nível “A”, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2005.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDSON DE SOUSA BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

HELENITA CARVALHO SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

PATRICIA FERREIRA MONTE, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital do Interior, da Secretaria da Segurança Pública.

MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES SAMPAIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital do Interior, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 051, de 23 de agosto de 2005,

MANOELLA ALVES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Segurança Pública.

MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

PATRICIA FERREIRA MONTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

INÁCIO VAZ DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

OSMAR LUIZ FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

P. P. 16526 a 16531